



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº023–DMAS**

**Para: Setor de Compras e Licitação**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Art. 75, I, Lei 14.133/2021

Art. 187, I, Decreto Municipal 2.103/2024

**1. SECRETARIA REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

**2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Deonete Gasparini Sandi matrícula 3904 , e-mail dmas@piratuba.com.br

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

Atualmente entro em vigor a nova Lei de Licitações (14.133/2021), trazendo muitas mudanças e sendo uma Lei complexa, exigindo o envolvimento na preparação do processo de aquisição da Secretarias, além das mudanças da forma de contratação, nas licitações, dispensas, inexigibilidade e credenciamento, visando o cumprimento de determinação judicial **PEDIDO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO Nº 5001000-19.2024.8.24.0016/SC.**

*“Considerando que o genitor atualmente reside no Município de Parnamirim/RN, distante cerca de 3.793,0 km do Município de residência da infante Dayslla, determino a expedição de ofício ao município de Piratuba/SC, a fim de que providenciem o custeio das despesas com passagens aéreas para locomoção (ida) e alimentação da infante Dayslla até a residência paterna, assim como o custeio das despesas de locomoção (aéreas e terrestres) e alimentação, assim como eventuais despesas de hospedagens havidas pela Coordenadora da Instituição Aline Soccol Minks (ida e volta) tendo em vista a necessidade desta profissional em acompanhar a infante no processo de locomoção.”*

**4. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

Cumprir determinação judicial. **PEDIDO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO Nº 5001000-19.2024.8.24.0016/SC**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**6. VALOR ESTIMADO**

Para fins de abertura do processo, estima-se que o valor da eventual contratação seja de R\$ 6.160,01

**7. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIDADE**

A previsão de conclusão do procedimento deverá ser até 13/06/2024.

**7. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

Piratuba, 04 de junho de 2024.

**Paulo Ricardo Kurt Schuch**  
**Secretário Municipal de Saúde Assistência Social e Habitação**  
**Ordenador da Despesa**

**L**